

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAMPO MOURÃO
1ª VARA CÍVEL DE CAMPO MOURÃO - PROJUDI
Avenida José Custódio de Oliveira, 2065 - Centro - Campo Mourão/PR - CEP: 87.300-020

EDITAL DE LEILÃO/PRAÇA

Autos.....: 0005809-58.2009.8.16.0058 DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL.

Exequente.....: COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO VALE DO PIQUIRI ABCD - SICREDI VALE DO PIQUIRI ABCD PR/SP.

Executado.....: GAPERINHO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVICOS LTDA e VALDOMIRO ANDRETTO DE CARVALHO.

1ª PRAÇA.....: **11 DE JUNHO DE 2025, com fechamento a partir das 15:00 horas, eletrônico** pelo portal: www.kleiloes.com.br, pelo maior lance oferecido, pelo valor da avaliação.

2ª PRAÇA.....: **25 DE JUNHO DE 2025, com fechamento a partir das 15:00 horas, eletrônico** pelo portal: www.kleiloes.com.br, não sendo aceito preço vil.

Local.....: a realizar-se exclusivamente na modalidade eletrônica pelo portal: www.kleiloes.com.br pelo Leiloeiro Público Oficial, Sr. **Werno Klöckner Júnior**, matriculado na JUCEPAR nº 660, estabelecido à Av. Carlos Gomes, 226, zona 05, Maringá-PR., telefone (44) 3026-8008.

Bem(ns).....: **1) IMÓVEL:** Lote nº 03, da quadra nº 02, com a área de 454,905m², situado na planta do Loteamento Gaperinho, da Cidade e Município de Janiópolis, Comarca de Campo Mourão-PR, com os seguintes limites e confrontações: A NORDESTE: Por uma linha reta, com extensão de 22,93 metros, confronta-se com o Lote nº 5-A-1-A; A SUDESTE: Por uma linha reta, com a extensão de 20,50 metros, confronta-se com o Lote nº 02; A SUDOESTE: Pela testada do alinhamento predial da Rua Goioerê, numa extensão de 22,75 metros; A NOROESTE: Pela testada do alinhamento predial da Avenida São João, numa extensão de 20,46 metros; **Matrícula nº 35.952 do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Campo Mourão/PR. (Observação do Avaliador Judicial na data de 31/01/2025 (seq. 586.1):** O imóvel situa-se na Rua Goioerê, esquina com a Avenida São João, sem benfeitorias).

2) IMÓVEL: Lote nº 01, da quadra nº 01, com a área de 325,389m², situado na planta do Loteamento Gaperinho, da Cidade e Município de Janiópolis, Comarca de Campo Mourão-PR, com os seguintes limites e confrontações: A NORDESTE: Por uma linha reta, com extensão de 40,76 metros, confronta-se com o Lote nº 5-A-Originário-1; A SUDOESTE: Pela testada do alinhamento da Rua Goioerê, com a extensão de 25,75 metros; A NOROESTE: Por uma linha reta, com a extensão de 26,14 metros, confronta-se com os Lotes nºs 02 e 11. **Matrícula nº 35.939 do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Campo Mourão/PR. (Observação do Avaliador Judicial na data de 31/01/2025 (seq. 586.2):** Contendo uma casa residencial, em alvenaria, esquadrias metálicas, coberta de Eternit, com área de aproximadamente 60,00m², em regular estado de conservação. O imóvel situa-se na Rua Goioerê, 154, cercada de muros e grades na frente).

3) IMÓVEL: Lote nº 10, da quadra nº 01, com a área de 233,95m², situado na planta do Loteamento Gaperinho, da Cidade e Município de Janiópolis, Comarca de Campo Mourão-PR, com os seguintes limites e confrontações: A NORDESTE: Pela testada do alinhamento predial da Rua Projetada-B, com extensão de 10,00 metros; A SUDESTE: Por uma linha reta, com a extensão de 24,10 metros, confronta-se com o alinhamento predial da Rua Projetada-B e com o Lote nº 11; A SUDOESTE: Por uma linha reta, com extensão de 10,00 metros, confronta-se com o Lote nº 05; A NOROESTE: Por uma linha reta, com a extensão de 24,10 metros, confronta-se com o lote nº 09. **Matrícula nº 35.948 do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Campo Mourão/PR. (Observação do Avaliador Judicial na data de 31/01/2025 (seq. 586.3):** O imóvel situa-se na Rua Projetada-B, contudo ainda não possui acesso, sem benfeitorias).

Depósito.....: Em mãos do(a) Executado (seq. 457).

Valores das Avaliações: **1)** R\$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais) em 31/01/2025 (seq. 586.1).

2) R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais) em 31/01/2025 (seq. 586.2).

3) R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) em 31/01/2025 (seq. 586.3).

Valor da Dívida: R\$ 126.443,75 (cento e vinte e seis mil, quatrocentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos) em 27/03/2025 (seq. 597.6).

ÔNUS.....: **1) Constante na Matrícula nº 35.952 na data de 31/03/2025 (seq. 597.4): a)**

Coproprietário(a)/Cônjuge: Mauriceia de Fatima Noronha Carvalho; **b) Premonitória:** Ação de Execução de Título Extrajudicial, Exequente: Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Vale do Piquiri ABCD – Sicredi Vale do Piquiri ABCD PR/SP (Av.2); **c) Premonitória:** Ação de Execução de Título Extrajudicial, Exequente: Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Vale do Piquiri ABCD – Sicredi Vale do Piquiri ABCD PR/SP (Av.3); **d) Penhora dos presentes autos (R.4 e R.6); e) Penhora e Indisponibilidade de Bens:** autos nº 0005993-14.2009.8.16.0058 de Execução de Título Extrajudicial da 1ª Vara Cível de Campo Mourão, Exequente Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Vale do Piquiri ABCD – Sicredi Vale do Piquiri ABCD PR/SP (R.5 e Av.7).

2) Constante na Matrícula nº 35.939 na data de 31/03/2025 (seq. 597.2): a) Coproprietário(a)/Cônjuge: Mauriceia de Fatima Noronha Carvalho; **b) Premonitória:** Ação de Execução de Título Extrajudicial, Exequente: Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Vale do Piquiri ABCD – Sicredi Vale do Piquiri ABCD PR/SP (Av.2); **c) Premonitória:** Ação de Execução de Título Extrajudicial, Exequente: Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Vale do Piquiri ABCD – Sicredi Vale do Piquiri ABCD PR/SP (Av.3); **d) Penhora:** autos nº 0005807-88.2009.8.16.0058 de Execução de Título Extrajudicial da 1ª Vara Cível de Campo Mourão, Exequente: Latina Distribuidora de Petróleo LTDA (R.4); **e) Penhora dos presentes autos (R.5 e R.7); e) Penhora e Indisponibilidade de Bens:** autos nº 0005993-14.2009.8.16.0058 de Execução de Título Extrajudicial da 1ª Vara Cível de Campo Mourão, Exequente Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Vale do Piquiri ABCD – Sicredi Vale do Piquiri ABCD PR/SP (R.6 e Av.8).

3) Constante na Matrícula nº 35.948 na data de 31/03/2025 (seq. 597.3): a) Coproprietário(a)/Cônjuge: Mauriceia de Fatima Noronha Carvalho; **b) Premonitória:** Ação de Execução de Título Extrajudicial, Exequente: Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Vale do Piquiri ABCD – Sicredi Vale do Piquiri ABCD PR/SP (Av.2); **c) Premonitória:** Ação de Execução de Título Extrajudicial, Exequente: Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Vale do Piquiri ABCD – Sicredi Vale do Piquiri ABCD PR/SP (Av.3); **d) Penhora:** autos nº 0005807-88.2009.8.16.0058 de Execução de Título Extrajudicial da 1ª Vara Cível de Campo Mourão, Exequente: Latina Distribuidora de Petróleo LTDA (R.4); **e) Penhora dos presentes autos (R.5 e R.7); e) Penhora e Indisponibilidade de Bens:** autos nº 0005993-14.2009.8.16.0058 de Execução de Título Extrajudicial da 1ª Vara Cível de Campo Mourão,

Exequente Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Vale do Piquiri ABCD – Sicredi Vale do Piquiri ABCD PR/SP (R.6 e Av.8).

Constante na Certidão do Distribuidor na data de 26/03/2019 (seq. 228): **a) Penhora:** autos nº 580958/2009 de Execução de Título Extrajudicial, Exequente: Sicredi Vale do Piquiri; **b) Penhora:** autos nº 5993/09 de Execução de Título Extrajudicial, Exequente: Sicredi Vale do Piquiri.

Podendo existir ônus diversos não informados no processo ou com registro posterior às datas da expedição de Matrícula e Certidão do Distribuidor.

OBS: Custas, carta de arrematação e/ou mandado de entrega, serão de responsabilidade do arrematante.

CUSTAS E COMISSÃO DO LEILOEIRO: a) em caso de arrematação: **6% (seis por cento)** sobre o valor da arrematação do bem, a ser paga pelo(a) arrematante; b) Se o pagamento se realizar antes da publicação do edital de praça e leilão, nenhuma indenização será devida ao leiloeiro, salvo despesas que tiver realizado como depositário, ou decorrente da avaliação e/ou remoção.

OBSERVAÇÃO: Fica autorizado o pagamento do valor da arrematação por meio de parcelamento, na forma prevista no art. 895 do CPC. As parcelas serão atualizadas pelo INPC, a partir da data da arrematação, com vencimento da primeira em 05 (cinco) dias a contar da intimação da extração da respectiva carta. Tratando-se de bem móvel, deverá ser garantido por caução idônea. Quando se tratar de bem imóvel, será lavrada hipoteca sobre o bem como garantia do pagamento das prestações, o que constará da carta de arrematação, para fins de averbação junto ao Registro de Imóveis. A carta de arrematação somente será confiada ao(à) arrematante se comprovado o pagamento da primeira prestação e outras que se vencerem até a efetiva entrega.

INTIMAÇÃO: E, para que chegue ao conhecimento de todos e não possa ninguém alegar ignorância, especialmente o(s) devedor(es) GAPERINHO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVICOS LTDA e VALDOMIRO ANDRETTO DE CARVALHO, e cônjuge se casado for, bem como os terceiros interessados: MAURICEIA DE FÁTIMA NORONHA CARVALHO e LATINA DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA, e demais eventualmente interessados, que não sejam encontrados para intimação pessoal da data de praça ou leilão, bem como de que, antes da arrematação e da adjudicação do(s) bem(ns), poderá(ão) remir a execução, consoante o disposto no art. 826 do CPC, pagando principal e acessórios. Ficam, ainda, CIENTES de que o prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos expropriatórios contidas no art. 903, § 1º, do CPC será de 10 (dez) dias após o aperfeiçoamento da arrematação (art. 903, § 2º, CPC).

Campo Mourão, datado eletronicamente.

Eu, (*Dejair Palma - Escrivão*), que digitei por ordem judicial.

(Assinatura Digital)

PAULO EDUARDO MARQUES PEQUITO
JUIZ DE DIREITO

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita (EXCLUSIVAMENTE) através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/>. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, devendo comparecer à Sede da Unidade Jurisdicional que já utilize o sistema eletrônico (OAB). Neste mesmo endereço web é possível consultar os autos supracitados, caso não estejam sob "Segredo de Justiça", através do item "Consulta Pública".

